



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Juína**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 159/88

CAMARA MUNICIPAL  
SECRETARIA

24.11.88

Exercício nº L...159/88

"Dispõe sobre a criação do feria  
do municipal, do dia 10 de junho"

Faço saber que a Câmara Municipal de Juína apro  
vou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado, em caráter definitivo o  
feriado municipal do dia 10 de junho, data em que comemorará  
o dia do Sagrado Coração de Jesus, padroeiro da Igreja Apos-  
tólica Romana, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
duas publicações, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, em 18 de novembro de 1988.

ORLANDO PEREIRA  
Prefeito Municipal